



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1022/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 33, de 2023 - CN, que se converteu na Lei nº 14.778, de 27 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 27/12/2023, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4860837** e o código CRC **3FD09BD6** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101536/2023-57

SUPER nº 4860837

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

CONGRESSO NACIONAL

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 3.143.559,00, para os fins que especifica.

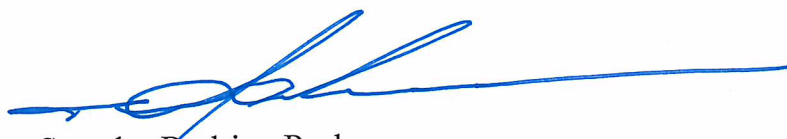
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 3.143.559,00 (três milhões cento e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 26 de dezembro de 2023 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento													
	ATIVIDADES													
5016 21EO	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional					06 421							849.661	
5016 21EO 0001	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional - Nacional					06 421							849.661	
	Ação apoiada (unidade): 6						F	4-INV	6	30	0	1000	659.661	
							F	4-INV	6	99	0	1000	190.000	
TOTAL - FISCAL														849.661
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														849.661

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I										Crédito Especial				
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano													2.293.898
	OPERAÇÕES ESPECIAIS													
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado					20 608								2.293.898
2217 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional					20 608								2.293.898
							F	4-INV	6	90	0	1000	2.293.898	
TOTAL - FISCAL														2.293.898
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														2.293.898

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

ANEXO II										Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031	Agropecuária Sustentável								399.128
	ATIVIDADES								
1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário	20 608							399.128
1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	20 608							399.128
			F	3-ODC	6	30	0	1000	399.128
TOTAL - FISCAL									399.128
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									399.128

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								997.821
	ATIVIDADES								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							997.821
5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - no Estado da Bahia	12 364							997.821
			F	3-ODC	6	90	8	1000	997.821
TOTAL - FISCAL									997.821
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									997.821

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública									
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								849.661

5033 2798 0029	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da	08 306	S	3-ODC	6	30	0	1000	497.821
	Segurança Alimentar e Nutricional - no Estado da Bahia								497.821
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									497.821
TOTAL - GERAL									497.821

LEI Nº 14.778, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 3.143.559,00, para os fins que especifica.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 3.143.559,00 (três milhões cento e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.